

## **LEI N° 1.017/89**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 13 de Março de 1.989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a verba no Orçamento vigente, de acordo com o que dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com objetivo de adquirir 2 (duas) motoniveladoras, 1 (uma) pá carregadeira e 1 (um) trator de esteira.:

VERBA:

Órgão: Divisão de Obras e Serviços Municipais

Unidade Orçamentária: serviço de estradas de rodagens

Funcional programática: 16.88.5341.17

Categoria Econômica: 4120.17

Suplementação:..... 600.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à suplementação presente, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 15 DE MARÇO DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal